



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

Fernando Jorge Sousa e Silva, Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos, nos termos do nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **05 de junho de 2020**, a reunião extraordinária desta Assembleia, por meio de videoconferência, ao abrigo do nº 3 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020 de 19 de março, na sua atual redação, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. A Assembleia tomou conhecimento da informação referente a Infeção epidemiológica por COVID-19 – Enquadramento, ponto de situação e medidas da Região Oeste, definidas pela CIM Oeste em Conselho Intermunicipal;
2. A Assembleia tomou conhecimento das medidas municipais implementadas e a implementar de apoio às famílias, empresas e de aplicação direta relativas a pandemia COVID-19;
3. A Assembleia tomou conhecimento do Despacho n.º 17/PRE/2020, de 13 de março - Declaração de Situação no Território de Óbidos entre as 00h00 do dia 14 de março e as 23h59 do dia 13 de abril de 2020 e suas atualizações;
4. A Assembleia tomou conhecimento do Despacho n.º 19/PRE/2020, de 16 de março - Reforço das medidas preventivas previstas no Despacho n.º 17/PRE/2020;
5. A Assembleia tomou conhecimento do Despacho n.º 20/PRE/2020, de 19 de março - Reforço das medidas preventivas previstas nos Despacho n.º 17/PRE/2020 e n.º 19/PRE/2020;
6. A Assembleia tomou conhecimento do Despacho n.º 21/PRE/2020, de 26 de março - Óbidos+Próximo (Apoio Alimentar);
7. A Assembleia tomou conhecimento da Operacionalização das medidas excecionais aprovadas pela Câmara Municipal relativamente a apoios a conceder às empresas em consequência da pandemia da doença COVID-19, considerando o previsto nos artigos 2.º e 4.º da Lei n.º 6/2020, publicada em 10 de abril;
8. A Assembleia tomou conhecimento da Operacionalização das medidas excecionais aprovadas pela Câmara Municipal relativamente a apoios a conceder às famílias em consequência da pandemia da doença COVID-19, no âmbito da competência prevista no artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril;
9. A Assembleia tomou conhecimento do Protocolo de emergência no âmbito do COVID 19, com a Associação Dignidade - Programa ABEM;
10. A Assembleia Municipal, por maioria, aprovou a ratificação da proposta sobre a aprovação do empréstimo de curto prazo, ao abrigo do nº 2 do artigo 3.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril na atual redação;
11. A Assembleia Municipal, por unanimidade, aprovou a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea c) do nº 1 e nº 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e autorização de repartição de encargos, em virtude do valor anual exceder o montante de 99.760€, conforme previsto no nº 1 e



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente à retificação ao teor da deliberação já tomada pela Assembleia Municipal em 27 de setembro de 2019, relativo ao procedimento para o fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos e a granel;

12. A Assembleia Municipal, por unanimidade, aprovou a Proposta de alteração aos Estatutos da AMO Mais;
13. A Assembleia Municipal, por maioria, aprovou a proposta de nomeação de auditor externo, respetiva cessão da posição contratual e minuta de adenda ao contrato de Prestação de serviços de Auditoria e Revisão Oficial de Contas para o biénio 2018-2019 e apoio na implementação do SNC-AP.

Óbidos, 08 de junho de 2020.

O Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos

Fernando Jorge Sousa e Silva